



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
• LICITAÇÃO EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP) - TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	17642/2022
PREGÃO ELETRÔNICO	55/2022
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER À SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E POR MEIO DO E-MAIL: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR.

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA, WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR – COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – PREFEITURA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA OU PLATAFORMA BLL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA			
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO			
• LICITAÇÃO EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP) - TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	17642/2022	HORÁRIO	09:00
PREGÃO ELETRÔNICO	55/2022		
TIPO	MENOR PREÇO – ITEM - COMPRAS		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	30/06/2022		
PROTOCOLO	30/06/2022	HORA LIMITE	08:30
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA		
REQUISITANTE	OFÍCIO Nº 08/2022 - ALMOXARIFADO		

ÍNDICE:

- 1.0 DO OBJETO;
- 2.0 VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
- 3.0 DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO;
- 4.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME;
- 5.0 DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL;
- 6.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES;
- 7.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA;
- 8.0 DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO;
- 9.0 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO;
- 10.0 DO SISTEMA ELETRÔNICO;
- 11.0 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
- 12.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE;
- 13.0 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS;
- 14.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO;
- 15.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
- 16.0 DOS ANEXOS DO EDITAL.

ESCLARECIMENTOS		
PERÍODO	10/06/2022 ATÉ 24/06/2022	HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 18 HORAS
TELEFONE: (43) 3422-4000 - RAMAIS: 342, 343.		



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



RESUMO DO EDITAL

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: • R\$ 101.027,84 (CENTO E UM MIL E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). • O PAGAMENTO OCORRERÁ EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O ACEITE DA NOTA FISCAL
3. DA PARTICIPAÇÃO: CONFORME ITEM 3 DO EDITAL: <u>EXCLUSIVO MEI/ME/EPP</u>
4. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES: ATRAVÉS DA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR – TELEFONE: 41 3097-4600.
5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL: CONFORME ORIENTAÇÕES DA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR E CONFORME ANEXO II DO EDITAL.
6.0 DO CADASTRO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (FASE DE LANCES): AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS NA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR ATÉ ÀS 00:00 DO DIA XX/XX/2022. FASE DE LANCES OCORRERÁ ÀS 00:00 DO MESMO DIA.
7. DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO (SUBITEM 8.1): OS DOCUMENTOS SOLICITADOS SÃO DE ACORDO COM O ITEM 8 DO EDITAL, SENDO BASICAMENTE: CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA E CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, OU CERTIDÃO QUE COMPROVE PLANO DE RECUPERAÇÃO ACOLHIDO OU HOMOLOGADO JUDICIALMENTE; CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL; INSCRIÇÃO DO CNPJ; BALANÇO PATRIMONIAL, DECLARAÇÕES, CONFORME MODELOS EM ANEXO NO EDITAL; * SERÁ SOLICITADA AMOSTRA DO ITEM;
8. EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - <u>ANEXO I</u> DO EDITAL.
9. PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS;
10. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, POR INTERMÉDIO DOS PREGOEIROS, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº **083/2022**, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NA DATA, HORÁRIO E LOCAL ACIMA INDICADO FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, **DO TIPO MENOR PREÇO - ITEM - COMPRAS**, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SERÁ REGIDO, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520/02, DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 011/07 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR APLICÁVEL, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI Nº 8.666/1993, LEGISLAÇÃO CORRELATA E PELAS NORMAS DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL E PELAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	17642/2022		
PREGÃO ELETRÔNICO	55/2022		
EXPEDIDO EM	08/06/2022		
TIPO	MENOR PREÇO – ITEM - COMPRAS		
DATA DE INÍCIO DA FASE DE LANCES	30/06/2022	HORA DA FASE DE LANCES	09:05
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	30/06/2022	HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	09:00
DATA INICIAL PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	10/06/2022	HORÁRIO LIMITE PARA ACOLHIMENTO	08:30
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	30/06/2022		
REQUISITANTE	ALMOXARIFADO		

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO SERÁ O MENOR PREÇO POR ITEM, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

2. VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 DE ACORDO COM AS COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS, RESTA FIXADO EM ATÉ **R\$ 101.027,84 (CENTO E UM MIL E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**.. O VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA FUTURA AQUISIÇÃO.

2.2 A PROPOSTA FINAL QUE CONSIGNAR PREÇOS, INCLUSIVE UNITÁRIOS, SUPERIORES AOS FIXADOS POR ESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA.

2.3 AS DESPESAS DECORRENTES DE QUE TRATA O OBJETO DESTES PROCESSOS CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			FUNTE	DESPESA
02.04	33390301900000000000	MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS	000-LIVRE	56
02.04	33390302600000000000	MATERIAL ELETRO E ELETRÔNICO	000-LIVRE	56
02.04	34490520000000000000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	000-LIVRE	60
02.04	34490520000000000000	MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	000-LIVRE	60
02.04	34490520000000000000	MOBILIÁRIO EM GERAL	000-LIVRE	60



3. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO, OS INTERESSADOS QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS E, QUE DETENHAM ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA.

3.1.1 O PROCESSO CONCEDERÁ TRATAMENTO PRIORITÁRIO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 101/2019, SENDO ASSIM TRANSCRITO:

"ART. 4º PARA ATENDER OS OBJETIVOS DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, PREVISTOS NO ART. 1º DESTA LEI E NO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ, EM RELAÇÃO AOS BENEFÍCIOS REFERIDOS NOS INCISOS III, IV E V DO ART. 3º DESTA LEI, DESTINAR UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, CAPAZES DE CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUANDO EXISTENTES EM NÚMERO IGUAL OU SUPERIOR A 03 (TRÊS), DEVENDO, EM CASO CONTRÁRIO, SEREM AMPLIADOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REGIONAIS, E AINDA ESTABELECEER PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, OBSERVADAS AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

I. A PRIORIDADE SERÁ PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE APUCARANA;
II. NÃO TENDO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, CUJA PROPOSTA ESTEJA NO LIMITE DE 10% PREVISTO NESTE PARÁGRAFO, A PRIORIDADE PODERÁ SER DADA PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REGIONAIS, ASSIM ENTENDIDAS COMO AQUELAS SEDIADAS EM MUNICÍPIOS SITUADOS NA REGIÃO DEFINIDA NO ARTIGO 2º, II, DESTA LEI;

III. PARA A MODALIDADE DE PREGÃO O LIMITE PREVISTO NO CAPUT, SERÁ VERIFICADO APÓS A FASE DE LANCES VERBAIS."

3.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

- A)** QUE SE ENQUADREM NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/1993;
- A-1)** QUE POSSUAM PROPRIETÁRIO, SÓCIOS OU FUNCIONÁRIOS QUE SEJAM SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, BEM COMO NÃO POSSUI PROPRIETÁRIO OU SÓCIO QUE SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU RETA E COLATERAL, E POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU, DE AGENTE POLÍTICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.
- B)** QUE ESTEJAM CUMPRINDO AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93;
- C)** EM CONSÓRCIOS, QUE SEJAM CONTROLADORAS, COLIGADAS OU SUBSIDIÁRIAS ENTRESI;
- D)** QUE ESTEJAM COM O DIREITO SUSPENSO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, OU QUE POR ESTA TENHAM SIDO DECLARADAS INIDÔNEAS, OU SUSPENSA POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE ESTEJA PÚBLICO NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – IMPEDIDOS DE LICITAR;
- E)** ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS;
- F)** DISTINTAS QUE POSSUAM OS MESMOS MEMBROS, OU FAMILIARES EM SEUS QUADROS SOCIETÁRIOS, PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO ART. 3º DA LEI FEDERAL 8.666/93, SOB O RISCO DE SANÇÕES EM FACE DOS ARTS. 87, INC. III OU IV, E 88 DA LEI 8.666/93, COM BASE NO ART. 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002 E, DE ACORDO COM A VEDAÇÃO EXPRESSA NO ART. 9º DA LEI 8.666/93, ART. 83º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E ART. 135º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2011;
- G)** ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, ATUANDO NESTA CONDIÇÃO (ACÓRDÃO Nº 746/2014-TCU-PLENÁRIO).

3.3 A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

3.4 OS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

3.5 O LICITANTE DEVERÁ ESTAR CREDENCIADO, DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATÉ NO MÍNIMO UMA HORA ANTES DO HORÁRIO FIXADO NO EDITAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

3.6 O CADASTRAMENTO DO LICITANTE DEVERÁ SER REQUERIDO ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:



- A) INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO OUTORGANDO AO OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO JUNTO A BOLSA, PODERES ESPECÍFICOS DE SUA REPRESENTAÇÃO NO PREGÃO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL;
- B) DECLARAÇÃO DE SEU PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL E;
- C) ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM EDITAL, CONSTANDO PREÇO. "A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME NÃO DEVE SER IDENTIFICADA", CONFORME § 5º, ART. 30 DO DECRETO 10.024/2019.

3.7 O CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO E USO DO SISTEMA FICARÁ A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME, QUE PAGARÁ A BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, PROVEDORA DO SISTEMA ELETRÔNICO, O EQUIVALENTE AO PERCENTUAL ESTABELECIDO PELA MESMA SOBRE O VALOR CONTRATUAL AJUSTADO, A TÍTULO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO OPERACIONAL DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

3.8 A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO **ANEXO VI** PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

3.9 SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O CERTAME SERÁ CONDUZIDO PELO PREGOEIRO, COM O AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO, QUE TERÁ, EM ESPECIAL, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

- A) ACOMPANHAR OS TRABALHOS DA EQUIPE DE APOIO;
- B) RESPONDER AS QUESTÕES FORMULADAS PELOS FORNECEDORES, RELATIVAS AO CERTAME;
- C) ABRIR AS PROPOSTAS DE PREÇOS;
- D) ANALISAR A ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS;
- E) DESCLASSIFICAR PROPOSTAS INDICANDO OS MOTIVOS;
- F) CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS LANCES E À ESCOLHA DA PROPOSTA DO LANCE DE MENOR PREÇO;
- G) VERIFICAR A HABILITAÇÃO DO PROPONENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR;
- H) DECLARAR O VENCEDOR;
- I) RECEBER, EXAMINAR E DECIDIR SOBRE A PERTINÊNCIA DOS RECURSOS;
- J) ELABORAR A ATA DA SESSÃO;
- K) ENCAMINHAR O PROCESSO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA HOMOLOGAR E AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO;
- L) ABRIR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES VISANDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

PARA O CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 AS PESSOAS JURÍDICAS OU FIRMAS INDIVIDUAIS INTERESSADAS DEVERÃO NOMEAR ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE MANDATO PREVISTO NO ITEM 4.6 "A", COM FIRMA RECONHECIDA, OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO EM QUALQUER EMPRESA ASSOCIADA À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATRIBUINDO PODERES PARA FORMULAR LANCES DE PREÇOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS E OPERAÇÕES NO SITE: **WWW.BLL.ORG.BR**.

4.3 A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO SE DARÁ POR MEIO DE PARTICIPAÇÃO DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, A QUAL DEVERÁ MANIFESTAR, POR MEIO DE SEU OPERADOR DESIGNADO, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

4.4 O ACESSO DO OPERADOR AO PREGÃO, PARA EFEITO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E LANCES SUCESSIVOS DE PREÇOS, EM NOME DO LICITANTE, SOMENTE SE DARÁ MEDIANTE PRÉVIA DEFINIÇÃO DE SENHA PRIVATIVA.

4.5 A CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E A SENHA DOS OPERADORES PODERÃO SER UTILIZADAS EM QUALQUER PREGÃO ELETRÔNICO, SALVO QUANDO CANCELADAS POR SOLICITAÇÃO DO CREDENCIADO OU POR INICIATIVA DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.



4.6 É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO O SIGILO DA SENHA, BEM COMO SEU USO EM QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO A BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL A RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

4.7 O CREDENCIAMENTO DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS E A PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SE DARÁ POR MEIO DA DIGITAÇÃO DA SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO (OPERADOR DA CORRETORA DE MERCADORIAS) E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, OBSERVADOS DATA E HORÁRIO LIMITE ESTABELECIDO.

4.9 CABERÁ AO FORNECEDOR ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DA DESCONEXÃO DO SEU REPRESENTANTE;

4.10 O LICITANTE RESPONSABILIZA-SE EXCLUSIVA E FORMALMENTE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUME COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E SEUS LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, EXCLUÍDA A RESPONSABILIDADE DO PROVEDOR DO SISTEMA OU DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DAS CREDENCIAIS DE ACESSO, AINDA QUE POR TERCEIROS.

4.11 QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL, PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ASSOCIADA OU PELO TELEFONE: CURITIBA-PR (41) 3097-4600, OU ATRAVÉS DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL OU PELO E-MAIL CONTATO@BLL.ORG.BR.

5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA BLL, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.

5.2 O ENVIO DA PROPOSTA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL, OCORRERÁ POR MEIO DE CHAVE DE ACESSO E SENHA.

5.3 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, AINDA QUE HAJA ALGUMA RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DO ART. 43, § 1º DA LC Nº 123, DE 2006.

5.4 INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

5.5 ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANTERIORMENTE INSERIDOS NO SISTEMA;

5.5.1 OS PROPONENTES PODERÃO, ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA, RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA ANTERIORMENTE APRESENTADA. NA HIPÓTESE DA SUBSTITUIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL IMPLICAR NA ALTERAÇÃO DO PREÇO INICIALMENTE FORMULADO, DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA COMERCIAL E DIGITADA NOVA PROPOSTA DE PREÇO APÓS O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

5.6 NÃO SERÁ ESTABELECIDO, NESSA ETAPA DO CERTAME, ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO ENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, O QUE SOMENTE OCORRERÁ APÓS A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

5.7 OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO DO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO SOMENTE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DO PREGOEIRO E PARA ACESSO PÚBLICO APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES.

5.8 DO ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA



5.8.1 A PROPOSTA COMERCIAL ADEQUADA DEVERÁ SER ENCAMINHADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA (BLL), NA ABA HABILITAÇÃO, NOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA), OBEDECENDO AO MODELO CONTIDO NO ANEXO II, CONTENDO:

A) A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA PARA DEPÓSITO, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL PARA CONTATO.

B) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), **O VALOR UNITÁRIO E O VALOR TOTAL DEVERÃO CONTER ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS (0,00) PARA O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S)**, DEVENDO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS AO PLENO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS;

C) A CIÊNCIA DA FORMA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O CONTIDO NESTE EDITAL;

D) O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ENTREGA;

E) CONSTAR O PREÇO UNITÁRIO DO BEM OFERTADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$), EXPRESSA EM ALGARISMOS E ESTE ÚLTIMO, TAMBÉM POR EXTENSO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR EXPRESSO EM ALGARISMO E POR EXTENSO SERÁ CONSIDERADO ESTE ÚLTIMO;

F) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), ADMITINDO-SE PARA O VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, APENAS 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (R\$ 0,00), DEVERÃO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.

G) SER DECLARADA EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;

H) CONSTAR OFERTA FIRME E PRECISA, SEM ALTERNATIVAS DE PREÇOS OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE INDUZA O JULGAMENTO A TER MAIS DE UM RESULTADO.

I) QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS PRODUTOS FORNECIDOS À PREFEITURA DE APUCARANA SEM ÔNUS ADICIONAIS.

J) SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SEJAM OMISSAS OU APRESENTEM IRREGULARIDADES, OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO.

K) **A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTARTE, OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO**, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS, A FORMA E O LOCAL ONDE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES, NÃO PODENDO SER INVOCADO EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA OU ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.

L) APÓS APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

M) A DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA OU NÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E LC 147/2014 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.

N) INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

6.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES



6.1 A PARTIR DAS **09:00 HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF, DO DIA REFERIDO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL**, TERÁ INÍCIO A SESSÃO PÚBLICA DO **PREGÃO ELETRÔNICO 55/2022**, COM A DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RECEBIDAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, CONFORME ESTE EDITAL E DEMAIS NORMAS ELENCADAS NO SEU PREÂMBULO.

6.2 O PREGOEIRO VERIFICARÁ, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO AQUELA QUE ESTEJA EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, COM A RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO E REGISTRO NO SISTEMA, SENDO A DESCLASSIFICAÇÃO ACOMPANHADA EM TEMPO REAL POR TODOS OS PARTICIPANTES.

6.3 A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA SERÁ EFETUADA PELO PREGOEIRO SENDO O PROPONENTE QUE APRESENTAR PROPOSTA COM MENOR PREÇO UNITÁRIO.

6.4 OS PROPONENTES CUJAS PROPOSTAS ESTIVEREM EM DESACORDO COM ESTE EDITAL, SERÃO COMUNICADOS DA SUA DESCLASSIFICAÇÃO, FICANDO DESTA FORMA IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE LANCES. TAIS PROPONENTES PODERÃO FAZER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ESPECÍFICO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO**, NO ITEM “RECURSOS”, APÓS DIVULGADO O VENCEDOR DO CERTAME.

6.5 PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ ADOTADO ALÉM DO CRITÉRIO DE **MENOR PREÇO – ITEM**. OS PRAZOS MÁXIMOS PARA FORNECIMENTO, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE, E AS DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL.

6.5.1 NA HIPÓTESE DE DISCREPÂNCIA ENTRE OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, PARA EFEITO DE COTEJO PREVALECERÃO OS PRIMEIROS.

6.6 SE A PROPOSTA OU O LANCE DE MENOR VALOR NÃO FOR ACEITÁVEL OU SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU O LANCE SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA OU LANCE QUE ATENDA AO EDITAL. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

6.7 O SISTEMA ORDENARÁ AUTOMATICAMENTE AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS, SENDO QUE SOMENTE ESTAS PARTICIPARÃO DA FASE DE LANCES.

6.8 O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O PREGOEIRO E OS LICITANTES.

6.9 INICIADA A ETAPA COMPETITIVA, OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SENDO IMEDIATAMENTE INFORMADOS DO SEU RECEBIMENTO E DO VALOR CONSIGNADO NO REGISTRO.

6.9.1 O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO UNITÁRIO DO LOTE;

6.10 OS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVANDO O HORÁRIO FIXADO PARA ABERTURA DA SESSÃO E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

6.11 O LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE DE VALOR INFERIOR OU PERCENTUAL DE DESCONTO SUPERIOR AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO PELO SISTEMA.

6.12 CONFORME ART.33 (DECRETO 10.024/2019), SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO O MODO DE **DISPUTA “ABERTO E FECHADO”**, EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM LANCE FINAL E FECHADO, CONFORME CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DA SEGUINTE FORMA:

6.12.1 NO ART. 33, NO MODE DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, DE QUE TRATA O INCISO II DO CAPUT DO ART. 31, A ETAPA DE ENVIO DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE 15 (QUINZE) MINUTOS;

6.12.2 ENCERRADO O PRAZO PREVISTO DE 15 (QUINZE) MINUTOS, O SISTEMA ENCAMINHARÁ O AVISO DE FECHAMENTO IMINENTE DOS LANCES E, TRANSCORRIDO O PERÍODO DE 10 (DEZ) MINUTOS, ALEATORIAMENTE DETERMINADO, A RECEPÇÃO DE LANCES SERÁ AUTOMATICAMENTE ENCERRADA;

6.12.3 ENCERRADO O PRAZO DE QUE SE TRATA O SUBITEM 6.12.2, O SISTEMA ABRIRÁ A OPORTUNIDADE PARA QUE O AUTOR DA OFERTA DE VALOR MAIS BAIXO E OS AUTORES DAS OFERTAS COM VALORES ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES ÀQUELA POSSAM OFERTAR UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ 05 (CINCO) MINUTOS, QUE SERÁ SIGILOSO ATÉ O ENCERRAMENTO DESTE PRAZO;

6.12.4 NA AUSÊNCIA DE, NO MÍNIMO, TRÊS OFERTAS NAS CONDIÇÕES DE QUE TRATA O SUBITEM 6.12.3, OS AUTORES DOS MELHORES LANCES SUBSEQUENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ O MÁXIMO DE 03 (TRÊS), PODERÃO OFERECER UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ 5 (CINCO) MINUTOS, QUE SERÁ SIGILOSO ATÉ O ENCERRAMENTO DO PRAZO;

6.12.5 ENCERRADOS OS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS SUBITEM 6.12.2 E 6.12.3, O SISTEMA ORDENARÁ OS LANCES EM ORDEM



CRESCENTE DE VANTAJOSIDADE;

6.12.6 NA AUSÊNCIA DE LANCE FINAL E FECHADO CLASSIFICADO NOS TERMOS DOS SUBITEMS 6.12.2 E 6.12.3, HAVERÁ O REINÍCIO DA ETAPA FECHADA PARA QUE OS DEMAIS LICITANTES, ATÉ NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS), NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, POSSAM OFERTAR UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ 05 (CINCO) MINUTOS, QUE SERÁ SIGILOSO ATÉ O ENCERRAMENTO DESTES PRAZO, OBSERVADO, APÓS ESTA ETAPA, O DISPOSTO NO SUBITEM 6.12.5;

6.12.7 NA HIPÓTESE DE NÃO HAVER LICITANTE CLASSIFICADO NA ETAPA DE LANCE FECHADO QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO PODERÁ, AUXILIADO PELA EQUIPE DE APOIO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA, ADMITIR O REINÍCIO DA ETAPA FECHADA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO SUBITEM 6.12.6.

6.13 CASO A PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA NÃO SEJA APRESENTADA POR UMA MPE E SE HOUVER PROPOSTA APRESENTADA POR MPE IGUAL OU ATÉ 5% SUPERIOR À MELHOR PROPOSTA PROCEDER-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

6.13.1 SERÁ OPORTUNIZADO O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA À MPE, QUE CONSISTE NA POSSIBILIDADE DE LA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR À EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

6.13.2 O NOVO VALOR PROPOSTO PELA MPE DEVE SER APRESENTADO APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS DA CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, SOB PENA DE PRECLUSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

6.13.2.1 A CONVOCAÇÃO DAR-SE-Á NA PRÓPRIA PLATAFORMA DE EXECUÇÃO DO PREGÃO, POR MEIO DO MECANISMO DE PRORROGAÇÃO DOS LANCES, SENDO PERMITIDO **APENAS** À MPE, APTA A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, OFERTAR NOVA PROPOSTA, DE VALOR INFERIOR AO PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

6.13.2.2 O LANCE OFERTADO POR EMPRESA QUE NÃO ESTEJA NO USO DA PRERROGATIVA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, SERÁ EXCLUÍDO PELO PREGOEIRO.

6.13.3 HAVENDO O EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA PELA MPE, O PREGOEIRO PASSA À ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, OBSERVANDO-SE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SUBSEQÜENTES ESTABELECIDOS PARA CADA ETAPA DESTES CERTAME.

6.13.4 CASO A MPE NÃO EXERÇA O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL SERÃO CONVOCADAS AS MPE REMANESCENTES, CUJAS PROPOSTAS SE ENQUADREM NO LIMITE DE 5%, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A IDENTIFICAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE PREENCHA TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

6.13.5 SE HOUVER EQUIVALÊNCIA DE VALORES APRESENTADOS POR MPE, DENTRE AS PROPOSTAS DE VALOR ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIOR À PROPOSTA DE MENOR PREÇO OFERTADA PELA EMPRESA NÃO ENQUADRADA COMO MPE, SERÁ REALIZADO SORTEIO EM HORA MARCADA, APÓS COMUNICAÇÃO AOS LICITANTES, PARA IDENTIFICAÇÃO DAQUELA QUE TERÁ PREFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA.

6.14 NA HIPÓTESE DE NENHUMA MPE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, O OBJETO LICITADO SERÁ ADJUDICADO EM FAVOR DA PROPOSTA ORIGINALMENTE VENCEDORA DO CERTAME (NÃO MPE).

6.15 CASO AS PROPONENTES SELECIONADAS PARA A ETAPA COMPETITIVA NÃO APRESENTEM LANCES, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DA PROPOSTA INICIAL DE MENOR PREÇO E O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM A PROPONENTE VISANDO A OBTER PREÇO MELHOR.

6.16 O PREGOEIRO PODERÁ ANUNCIAR O PROPONENTE VENCEDOR IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PUBLICADA OU, QUANDO FOR O CASO, APÓS A NEGOCIAÇÃO E DECISÃO PELO PREGOEIRO ACERCA DA ACEITAÇÃO DO LANCE DE MENOR VALOR.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR QUANTO À ADEQUAÇÃO AO OBJETO E À COMPATIBILIDADE DO PREÇO EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º E NO § 9º DO ART. 26 DO DECRETO N.º 10.024/2019.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



7.2 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA OU O LANCE VENCEDOR, APRESENTAR PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO (ACÓRDÃO Nº 1455/2018 -TCU - PLENÁRIO), OU QUE APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL.

7.2.1 CONSIDERA-SE INEXEQUÍVEL A PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇOS GLOBAL OU UNITÁRIOS SIMBÓLICOS, IRRISÓRIOS OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEIS COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO, ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, AINDA QUE O ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO NÃO TENHA ESTABELECIDO LIMITES MÍNIMOS, EXCETO QUANDO SE REFERIREM A MATERIAIS E INSTALAÇÕES DE PROPRIEDADE DO PRÓPRIO LICITANTE, PARA OS QUAIS ELE RENUNCIE A PARCELA OU À TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO.

7.3 QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA;

7.4 NA HIPÓTESE DE NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, COM VISTAS AO SANEAMENTO DAS PROPOSTAS, A SESSÃO PÚBLICA SOMENTE PODERÁ SER REINICIADA MEDIANTE AVISO PRÉVIO NO SISTEMA COM, NO MÍNIMO, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, E A OCORRÊNCIA SERÁ REGISTRADA EM ATA;

7.5 O PREGOEIRO PODERÁ CONVOCAR O LICITANTE PARA ENVIAR DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE **02 (DUAS) HORAS**, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

7.5.1 O PRAZO ESTABELECIDO PODERÁ SER PRORROGADO PELO PREGOEIRO POR SOLICITAÇÃO ESCRITA E JUSTIFICADA DO LICITANTE, FORMULADA ANTES DE FINDO O PRAZO, E FORMALMENTE ACEITA PELO PREGOEIRO.

7.5.2 DENTRE OS DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE SOLICITAÇÃO PELO PREGOEIRO, DESTACAM-SE OS QUE CONTENHAM AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL OFERTADO, TAIS COMO MARCA, MODELO, TIPO, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, ALÉM DE OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES, A EXEMPLO DE CATÁLOGOS, FOLHETOS OU PROPOSTAS, ENCAMINHADOS POR MEIO ELETRÔNICO, OU, SE FOR O CASO, POR OUTRO MEIO E PRAZO INDICADOS PELO PREGOEIRO, SEM PREJUÍZO DO SEU ULTERIOR ENVIO PELO SISTEMA ELETRÔNICO, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

7.6 SE A PROPOSTA OU LANCE VENCEDOR FOR DESCLASSIFICADO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU LANCE SUBSEQUENTE, E, ASSIM SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

7.7 HAVENDO NECESSIDADE, O PREGOEIRO SUSPENDERÁ A SESSÃO, INFORMANDO NO “CHAT” A NOVA DATA E HORÁRIO PARA A SUA CONTINUIDADE.

7.8 O PREGOEIRO PODERÁ ENCAMINHAR, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, CONTRAPROPOSTA AO LICITANTE QUE APRESENTOU O LANCE MAIS VANTAJOSO, COM O FIM DE NEGOCIAR A OBTENÇÃO DE MELHOR PREÇO, VEDADA A NEGOCIAÇÃO EM CONDIÇÕES DIVERSAS DAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

7.8.1 TAMBÉM NAS HIPÓTESES EM QUE O PREGOEIRO NÃO ACEITAR A PROPOSTA E PASSAR À SUBSEQUENTE, PODERÁ NEGOCIAR COM O LICITANTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

7.8.2 A NEGOCIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS LICITANTES.

7.9 NOS ITENS NÃO EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEMPRE QUE A PROPOSTA NÃO FOR ACEITA, E ANTES DE O PREGOEIRO PASSAR À SUBSEQUENTE, HAVERÁ NOVA VERIFICAÇÃO, PELO SISTEMA, DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO EMPATE FICTO, PREVISTO NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC Nº 123, DE 2006, SEGUINDO-SE A DISCIPLINA ANTES ESTABELECIDADA, SE FOR O CASO.

7.10 ENCERRADA A ANÁLISE QUANTO À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, O PREGOEIRO VERIFICARÁ A HABILITAÇÃO DO LICITANTE, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL.

8. DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO E ASSINATURA DA ATA

8.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE CONSTAM NESTE SUBITEM, DEVERÃO SER ENVIADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO SUBITEM 5.1 DESTE EDITAL:

- A)** DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME **ANEXO VII**;
- B)** DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS TRABALHOS E EMPREGOS DA LICITANTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI Nº 9.854/99, CONFORME **ANEXO III**;
- C)** DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CONFORME MODELO NO **ANEXO IV**.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



D) DECLARAÇÃO DO PROPONENTE, QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGÜÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ANEXO V;

E) REGISTRO COMERCIAL (NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL); ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO (NO CASO DE SOCIEDADES COMERCIAIS) E ACOMPANHADO NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, DOS DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ATUAIS ADMINISTRADORES;

NOTA: OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

F) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

G) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

H) PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, DO DOMICÍLIO OU SEDE DA PROPONENTE;

I) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM GERAL, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO PROPONENTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

J) PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL COM FGTS, OU OUTRO EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI, DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

K) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

L) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, OU CERTIDÃO QUE COMPROVE PLANO DE RECUPERAÇÃO ACOLHIDO OU HOMOLOGADO JUDICIALMENTE, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA.

M) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, VEDADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, QUE PERMITAM AFERIR A CONDIÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA LICITANTE.

OBSERVAÇÃO 1: A APRESENTAÇÃO DO BALANÇO CONFORME O ITEM ANTERIOR É COM A FINALIDADE DE VERIFICAR A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DA EMPRESA. CASO O BALANÇO DA EMPRESA COMPROVE O DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 155/16, A LICITANTE NÃO OBTERÁ OS BENEFÍCIOS COMO ME OU EPP.

OBSERVAÇÃO 2: CASO SEJA VERIFICADO NO BALANÇO QUE A LICITANTE ESTEJA FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI, E QUE A DECLARAÇÃO NÃO REFLETE A CONDIÇÃO DA EMPRESA, ESTA SOFRERÁ SANÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 8.666/93 E 10.520/02.

OBSERVAÇÃO 3: O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES DEVEM POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA JUNTA COMERCIAL;

OBSERVAÇÃO 4: NOS CASOS DE EMPRESAS RECÉM-CRIADAS, A EXIGÊNCIA PREVISTA NO ARTIGO 31, I, DA LEI 8.666/93, SERÁ ATENDIDA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO "BALANÇO DE ABERTURA". A DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE, E A EVIDÊNCIA DE TEREM SIDO TRANSCRITOS NO LIVRO DIÁRIO, E ESTE, NECESSARIAMENTE, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE COMÉRCIO – DNRC OU JUNTA COMERCIAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE. NO CASO DE SOCIEDADES CÍVIS TAIS DOCUMENTOS PODERÃO SER REGISTRADOS EM CARTÓRIO COMPETENTE".

N) DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI** DO PRESENTE EDITAL.



8.2 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DO PROPONENTE PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL. SERÁ ACEITA SOMENTE CÓPIA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO DOCUMENTO CUJA DATA ESTEJA RASURADA, FACULTADO AO PREGOEIRO, A QUALQUER TEMPO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, EM CASO DE CÓPIA AUTENTICADA OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO OFICIAL, EXIGIR O RESPECTIVO ORIGINAL P/ CONFERÊNCIA.

8.3 OS DOCUMENTOS EMITIDOS EM **LÍNGUA ESTRANGEIRA** DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO E TAMBÉM DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

8.4 SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM ESTAR EM NOME DO PROPONENTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ OU OUTRO EQUIVALENTE, SENDO DISPENSADOS DESSA PREFERENCIALIDADE AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS COM A AUSÊNCIA DESTAS INFORMAÇÕES, DEVIDO À FORMA OU PADRONIZAÇÃO DO ÓRGÃO EMISSOR.

8.5 NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E, EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA O ENVIO POR FAX OU PARA RESPECTIVO ENCAMINHAMENTO, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.

8.6 DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A VALIDADE EXPIRADA, ACARRETERÁ NA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE. OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, **SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**, EXCETO ATESTADO(S).

8.7 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AMPARADAS PELA LC 147/14, **EXCLUSIVAMENTE QUANTO À REGULARIDADE FISCAL**, PODERÃO SANEAR DEFEITOS CONSTATADOS NA HABILITAÇÃO, APENAS SE JÁ TIVEREM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS, MESMO QUE CONTENHAM ALGUM VÍCIO, SE VALENDO ASSIM DO **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA TAL REGULARIZAÇÃO, CONTADOS DA DATA EM QUE FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, SOB PENA DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO.

9. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

9.1 DECLARADO O ENCERRAMENTO DA ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS AS PROPOSTAS, O PREGOEIRO SOLICITARÁ **AMOSTRA** DA EMPRESA QUE APRESENTAR A MENOR PROPOSTA PARA O ITEM SOLICITADO;

9.2 **O LICITANTE VENCEDOR TERÁ O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, APÓS A FASE DE LANCES, PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS, QUE DEVERÃO SER ENCAMINHADAS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES, O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA LICITANTE E ACEITAÇÃO DA SECRETARIA.**

9.2.1 A REMESSA E A RETIRADA DA AMOSTRA APRESENTADA FICARÁ A CARGO DA LICITANTE, NÃO CABENDO QUALQUER ÔNUS A ESTA SEÇÃO.

9.2.2 A AMOSTRA DEVERÁ ESTAR **DEVIDAMENTE IDENTIFICADA** COM A RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE, NÚMERO DO PREGÃO, DO ITEM E LOTE A QUE SE REFERE, E DISPOR, AINDA, DE INFORMAÇÕES QUANTO AS SUAS CARACTERÍSTICAS, TAIS COMO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E OUTROS.

9.2.3 A EMBALAGEM DOS MATERIAIS DE ORIGEM ESTRANGEIRA DEVERÃO APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES EM LINGUA PORTUGUESA, SUFICIENTES PARA ANÁLISE TÉCNICA DO PRODUTO.

9.2.4 AS AMOSTRAS PODERÃO SER SUBMETIDAS AOS TESTES NECESSÁRIOS.

9.2.5 **SERÁ DESCLASSIFICADA A AMOSTRA QUE:**

9.2.5.1 APRESENTAR DIVERGÊNCIA COM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO **TERMO DE REFERÊNCIA** DESTE PROCESSO E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO, OBSERVANDO-SE OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO INMETRO.

9.2.5.2 FOR DE QUALIDADE INFERIOR EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PROPOSTA.

9.2.6 OS MATERIAIS SUBMETIDOS A ANÁLISE SERÃO RECEBIDOS E ANALISADOS NO SETOR OPERACIONAL DO PROMATUR, POR UMA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL – CRM – COMPOSTA DE NO MÍNIMO COM TRÊS MEMBROS. A CRM, SE ACHAR CONVENIENTE, PODERÁ SOLICITAR UM PARECER TÉCNICO DO SUPERVISOR DESTA SECCIONAL RESPONSÁVEL DIRETAMENTE AO CONSUMO DO MATERIAL.



9.2.7 CASO A CRM ENTENDER QUE SE FAZ NECESSÁRIA A ELEBORAÇÃO DE OUTRO PARECER TÉCNICO PARA MELHOR AVALIAR OS PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE DO MATERIAL, ESTA TERÁ RESERVADO O DIREITO DE SOLICITAR A UM ÓRGÃO EXTERNO COMPETENTE QUE, POR AMOSTRAGEM, FAÇA SUA AVALIAÇÃO, À LUZ DO QUE RECOMENDEM (QUANDO FOR O CASO) AS NORMAS DA ABTN, INMETRO OU QUALQUER ÓRGÃO NACIONAL, COM COMPROVADA CREDIBILIDADE, OU AINDA, BASEADA NAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NO EDITAL.

9.2.8 CASO ÓRGÃO EXTERNO COMPETENTE APRESENTE UM LAUDO QUE VENHA INDICAR DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL, OU AINDA, COM A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA PARA UM OU MAIS ITENS APRESENTADOS COMO AMOSTRA, ESTARÁ A LICITANTE, CONSEQUENTEMENTE, DESCLASSIFICADA DO ITEM.

9.3 VERIFICADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL QUANTO A AMOSTRA E/OU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, O PROPONENTE SERÁ DECLARADO VENCEDOR, RESTANDO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CÉRTAME;

9.4 SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQÜENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À ATINENTE HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA O EDITAL, SENDO O RESPECTIVO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

9.5 O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA PROPONENTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, HAJA VISTA QUE AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS.

10. DO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO (WWW.BLL.ORG.BR), ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUA PROPOSTA E SEUS LANCES.

10.2 SE O SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL FICAR INACESSÍVEL POR PROBLEMAS OPERACIONAIS EXCLUSIVAMENTE DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, COM A DESCONEXÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O CERTAME SERÁ SUSPENSO E RETOMADO SOMENTE APÓS A COMUNICAÇÃO VIA E-MAIL AOS PARTICIPANTES, E NO PRÓPRIO ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE OCORRIA A SESSÃO PÚBLICA WWW.BLL.ORG.BR.

10.3 NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO PREGOEIRO, NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL ÀS PROPONENTES PARA RECEPÇÃO DOS LANCES, RETOMANDO O PREGOEIRO, QUANDO POSSÍVEL, SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

10.4 QUANDO A DESCONEXÃO DO PREGOEIRO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 MINUTOS, A SESSÃO DO PREGÃO SERÁ SUSPENSA E REINICIADA SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO AOS PARTICIPANTES.

10.5 CABERÁ À PROPONENTE:

10.5.1 ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O TODO O PROCESSO DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS SUBITENS SUPRA.

10.5.2 SOLICITAR O CANCELAMENTO DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU DA SENHA DE ACESSO POR INTERESSE PRÓPRIO.

10.5.3 O USO DA SENHA DE ACESSO PELA PROPONENTE É DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, INCLUINDO QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

10.5.4 O CREDENCIAMENTO JUNTO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL DA PROPONENTE E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.



11. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 ANALISADA A ACEITABILIDADE DO PREÇO OBTIDO E HABILITADO O PROPONENTE, O PREGOEIRO PODERÁ ADJUDICAR AO MESMO, VIA SISTEMA ELETRÔNICO, O OBJETO LICITADO, RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO A SER EMITIDA PELA AUTORIDADE SUPERIOR.

11.2 HOMOLOGADO O PRESENTE PREGÃO, A PREFEITURA DE APUCARANA CONVOCARÁ A(S) ADJUDICATÁRIA(S) PARA ASSINAR O TERMO DE CONTRATO EM **ATÉ 05 (CINCO) DIAS**, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/93.

11.2.1 O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO.

11.2.2 OS DIREITOS, DEVERES, OBRIGAÇÕES, SANÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES A SEREM PACTUADOS ENTRE AS PARTES, CONSTAM DA MINUTA CONTRATUAL CONTIDA NO **ANEXO VIII**.

11.3 A PREFEITURA PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE, QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/93.

11.4 A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL ADJUDICADO, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER FEITO NA ENTREGA, E O PAGAMENTO A EMPRESA VENCEDORA SERÁ EFETUADO EM **30 (TRINTA) DIAS**, APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E ATESTO DO RECEBIMENTO;

12.1.1 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

12.1.1.1 CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL;

12.1.1.2 O FATURAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE ENTREGA A SER CONFERIDO E APROVADO, PELO FISCAL DO CONTRATO, E CONTERÁ: TODOS OS DADOS, ELEMENTOS E MATERIAIS QUE COMPROVEM AS DESPESAS PERTINENTES. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS.

12.2 A CRITÉRIO DA PREFEITURA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

12.3 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

12.4 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

12.5 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

12.5.1 REVISÃO: FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

12.5.2 REAJUSTE: PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC); CASO HAJA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SEM A SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE IMPLICARÁ NA PRECLUSÃO DO DIREITO AO MESMO;



12.5.3 REPACTUAÇÃO: É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

12.5.4 QUANDO VERIFICADO PELA EMPRESA VENCEDORA QUE OS VALORES PARA FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS NÃO CONDIZEREM COM A REALIDADE DOS PREÇOS PRATICADOS PELO MERCADO, A MESMA PODERÁ SOLICITAR O RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, POR MEIO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS PREJUÍZOS, COMO POR EXEMPLO, NOTAS FISCAIS DE COMPRA ATUALIZADAS, QUE DEVERÃO SER PROTOCOLADOS EM DIAS ÚTEIS, DAS 08:00 ÀS 18:00, NO EDIFÍCIO CIDADE ALTA, CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, SETOR DE PROTOCOLO, OU POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR.

12.5.4.1 PARA QUE O PROCESSO SEJA DEFERIDO, AS EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS NA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SERÃO CONVOCADAS PARA APRESENTAREM OS VALORES PARA OS ITENS QUE SERÃO REEQUILIBRADOS. DESTA FORMA SE HOUVEREM VALORES INFERIORES AO SOLICITADO PELA EMPRESA VENCEDORA, SERÃO REALIZADAS NEGOCIAÇÕES CONFORME ORIENTAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO.

13 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES À DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUALQUER PESSOA PODERÁ IMPUGNAR O EDITAL, APONTANDO AS FALHAS OU IRREGULARIDADE QUE EVENTUALMENTE O VICIAM, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO “IMPUGNAÇÕES” NA ABA PROCESSOS.

13.1.1 A IMPUGNAÇÃO NÃO POSSUI EFEITO SUSPENSIVO E CABERÁ AO PREGOEIRO DECIDIR SOBRE A IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE DOIS DIAS ÚTEIS, CONTADO COM A DATA DO RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.

13.1.2 CASO HAJA SUSPENSÃO DO PROCESSO POR CAUSA DA IMPUGNAÇÃO SERÁ PELO DE SER MEDIDA EXCEPCIONAL E SERÁ MOTIVADA PELO PREGOEIRO, QUE DEVERÁ ESTAR PRESENTE NOS AUTOS DO PROCESSO.

13.1.3 SENDO ACOLHIDA A IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL, SERÁ DEFINIDA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO.

13.2 OS ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO PRESENTE PREGÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO, DEVEM SER ENCAMINHADOS AO PREGOEIRO, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ANTERIORES A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, CLICANDO NO BOTÃO “DÚVIDAS”, NA ABA PROCESSOS.

13.2.1 OS ESCLARECIMENTOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

13.3 FINDO O PRAZO PARA ENVIO DOS LANCES E APÓS A DIVULGAÇÃO DA(S) PROPONENTE(S) VENCEDORA(S) DESTES PREGÃO ELETRÔNICO, QUALQUER PROPONENTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGISTRADA A SÍNTESE DE SUAS RAZÕES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

13.4 À RECORRENTE QUE TIVER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA PELO PREGOEIRO SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR RAZÕES DE RECURSO, FACULTANDO-SE ÀS DEMAIS PROPONENTES A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS DO PROCESSO; A NÃO APRESENTAÇÃO DE RAZÕES CONFIGURARÁ A DESISTÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER.

13.5 OS RECURSOS E CONTRARRAZÕES DEVERÃO SER ANEXADOS NA PLATAFORMA ELETRÔNICA DA BLL, NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO MOMENTO QUE O PREGOEIRO DEFERIR A MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS PELA LICITANTE

13.6 NÃO SERÃO ACEITOS COMO RECURSOS AS ALEGAÇÕES QUE NÃO SE RELACIONEM ÀS RAZÕES INDICADAS PELA PROPONENTE NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, QUANDO DA SESSÃO PÚBLICA.

13.7 A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DA PROPONENTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, FICANDO O PREGOEIRO AUTORIZADO A ADJUDICAR O OBJETO AO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR.

13.8 IMPUGNADO OU NÃO O RECURSO, O PREGOEIRO O APRECIARÁ, PODENDO REALIZAR INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, E DECIDIRÁ MOTIVADAMENTE PELA MANUTENÇÃO OU REFORMA DO ATO RECORRIDO, SUBMETENDO O PROCESSO À AUTORIDADE COMPETENTE. O



RECURSO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO, CASO ACOLHIDO, IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

13.9 DECIDIDO(S) O(S) RECURSO(S), A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ ADJUDICAR O OBJETO À PROPONENTE VENCEDORA.

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

14.2 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) "PRÁTICA CORRUPTA": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

B) "PRÁTICA FRAUDULENTA": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;

C) "PRÁTICA COLUSIVAS": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

D) "PRÁTICA COERCITIVA": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA": DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DO CONTRATO VINCULADO À MESMA, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

14.3 NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DO CONTRATO FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

14.4 CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, O LICITANTE VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATA E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DA ATA.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 FICA RESERVADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

15.2 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS INFORMAÇÕES ACERCA DE: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DE ENTREGA E VALIDADE DA PROPOSTA, ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL, SENDO QUE, A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À PRESENTE LICITAÇÃO LEVA AO ENTENDIMENTO DE QUE A PROPONENTE CONHECE TODAS AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS, PORQUANTO EXAMINOU POR COMPLETO O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ACERCA DOS QUAIS NÃO RESTAM QUAISQUER DÚVIDAS.

15.3 O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA OU DE DOCUMENTO



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



FORA DO PRAZO DE ENCAMINHAMENTO DEVIDO, SENDO A PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

15.4 ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DE CONTRATO POR PARTE DA PREFEITURA. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO, PODERÁ A PROPONENTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE A PREFEITURA TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE A IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA DA ADJUDICATÁRIA.

15.5 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER IMPEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO, INCLUSIVE, NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ INICIANDO-SE E VENCENDO PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.

15.6 EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DO EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

15.7 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES A LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002 E, SUBSIDIARIAMENTE DAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DAS NORMAS DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A MATÉRIA DO OBJETO DESTE PREGÃO.

15.8 FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR DÚVIDAS OU QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE PREGÃO.

16 DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MODELO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES;

ANEXO IV – MODELO DE IDONIEDADE;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 27 DE MAIO DE 2022.

PREGOEIRO(A)



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

LOTE BLL	ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
01	01	6	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO (Nº 3) 7 CM X11 CM, ENTINTADA NA COR AZUL, TAMPA DE METAL E ESTOJO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM MARCA DO FABRICANTE NO ESTOJO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS	7,14	42,84
02	01	6	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO (Nº 3) 7 CM X11 CM, ENTINTADA NA COR PRETA, TAMPA DE METAL E ESTOJO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM MARCA DO FABRICANTE NO ESTOJO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS	7,13	42,78
03	01	3	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO (Nº 3) 7 CM X11 CM, ENTINTADA NA COR VERMELHA, TAMPA DE METAL E ESTOJO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM MARCA DO FABRICANTE NO ESTOJO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS	8,21	24,63
04	01	5	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO; BASE PLÁSTICO REFORÇADO COM FELTRO; APROXIMADAMENTE 15 X 06 CM	8,50	42,50
05	01	3	UN	APLICADOR DE COLA (QUENTE) EM BASTÃO, PROFISSIONAL (GRANDE), ELÉTRICO, BASTÃO DE COLA ½", BIVOLT (110V / 220V), POTÊNCIA 40 WATTS, MEDIDAS: LARGURA 16 CM, COMPRIMENTO 15 CM, PROFUNDIDADE 3,5 CM, SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL	68,09	204,27
06	01	140	UN	APONTADOR PLÁSTICO RETANGULAR, SEM DEPÓSITO, LÂMINAS DE AÇO TEMPERADO, DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO: 1,00 CM DE ALTURA, 1,50 CM DE LARGURA, 2,00 CM DE PROFUNDIDADE	1,49	208,60
07		1400	UN	ARQUIVO MORTO POLIONDA NA COR AZUL MEDINDO: 350 X 130 X 245 MM	7,93	11102,00
08	01	10	KG	BASTÃO DE COLA (REFIL) SILICONE, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 11,3 X 30 (GROSSO), PACOTE DE 01 (UM) QUILO COM APROXIMADAMENTE 38 UNIDADES	41,13	411,30
09	01	10	UN	BLOCO DE RECADOS ADESIVO POST-IT® MEDIDAS: 76 MM X 76 MM BLOCO COM 05 CORES: LARANJA / ROXA / VERDE / AZUL / PINK CADA COR COM 90 FOLHAS TOTAL DO BLOCO 450 FOLHAS	31,04	310,40
10	01	5	UN	BOBINA DE PLÁSTICO (CONTACT) TRANSPARENTE INCOLOR, ROLO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 45 CM DE LARGURA X 25 METROS DE COMPRIMENTO E ESPESSURA APROXIMADA DE 0,4MM, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO, NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO	93,26	466,30
11	01	5	CX	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA PAPEL MONOLÚCIDO 60 GRAMAS/M2 MEDINDO: 57 MM X 60 MMX 30 METROS CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES	60,09	300,45
12	01	5	CX	BOBINA TÉRMICA DE 57MM X 30M TÉRMICO, CAIXA COM 30 UNIDADES	69,91	349,55
13	01	105	UN	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA PLÁSTICA EM FORMATO ERGONÔMICO QUE MANTÉM A BORRACHA LIMPA – NAS MEDIDAS: 4,2 X 2,95 X 1,4 CM – MATERIAL COM	1,59	166,95



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



				FORMULAÇÃO DE BORRACHA COM ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC, ATÓXICA		
14	01	70	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, ESPIRAL SIMPLES, 01 MATÉRIA (96/100 FOLHAS), TAMANHO: 200 MM X 275 MM	9,42	659,40
15	01	55	UN	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, 26 TECLAS, 4 OPERAÇÕES, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, DUPLO ZERO, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, MEMÓRIA INDEPENDENTE, TECLA OFF, SELETOR DECIMAL, BATERIA E CÉLULA SOLAR, VISOR DE LCD COM NÚMEROS GRANDES (CRISTAL LÍQUIDO) DIMENSÕES APROXIMADAS: 19,5X13,5X2,5 CM, PESO APROXIMADO 180 G, GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO	23,92	1315,16
16	01	210	UN	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5 MM; TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE; NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA PARA DESTACAR TEXTO COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, COR: LARANJA	1,61	338,10
17	01	280	UN	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5 MM; TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE; NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA PARA DESTACAR TEXTO COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, COR: AMARELA	1,55	434,00
18	01	25	UN	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR PERMANENTE (PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VINIL E VIDROS), MULTIUSO – BAIXO ODOR – NÃO TÓXICO PONTA DE 2.0 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL COR: AZUL	4,97	124,25
19	01	25	UN	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR PERMANENTE (PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VINIL E VIDROS), MULTIUSO – BAIXO ODOR – NÃO TÓXICO PONTA DE 2.0 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL COR: PRETA	4,99	124,75
20	01	10	UN	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR PERMANENTE (PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VINIL E VIDROS), MULTIUSO – BAIXO ODOR – NÃO TÓXICO PONTA DE 2.0 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL COR: VERMELHA	4,54	45,40
21	01	1750	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: COM FORMATO TRIANGULAR EM POLIESTILENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE BRANCO OU TRANSLÚCIDO, COM TAMPA REMOVÍVEL, COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, DEVERA APRESENTAR ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS, E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA, QUE PERMITA RETRATAÇÃO DA PINTA DURANTE A ESCRITA, CARACTERÍSTICAS: COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO(DIÂMETRO DE 1MM)TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DE 7MM, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA 140MM. TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM,MEDIDO DA PONTA, TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA AZUL, ATÓXICA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1750 METROS POR ESCRITA, DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NA NORMA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO	0,81	1417,50
22	01	1400	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: COM FORMATO TRIANGULAR EM POLIESTILENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE BRANCO OU TRANSLÚCIDO, COM TAMPA REMOVÍVEL, COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, DEVERA APRESENTAR ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS, E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA, QUE PERMITA RETRATAÇÃO DA PINTA DURANTE A ESCRITA, CARACTERÍSTICAS: COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO(DIÂMETRO DE 1MM)TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DE 7MM, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA 140MM. TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM,MEDIDO	0,80	1120,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



				DA PONTA, TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PRETA, ATÓXICA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1750 METROS POR ESCRITA, DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NA NORMA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO		
23	01	140	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: COM FORMATO TRIANGULAR EM POLIESTILENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE BRANCO OU TRANSLÚCIDO, COM TAMPA REMOVÍVEL, COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, DEVERA APRESENTAR ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS, E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA, QUE PERMITA RETRATAÇÃO DA PINTA DURANTE A ESCRITA, CARACTERÍSTICAS: COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO(DIÂMETRO DE 1MM)TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO DE 7MM, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA 140MM. TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM,MEDIDO DA PONTA, TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ATÓXICA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1750 METROS POR ESCRITA, DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NA NORMA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO	0,72	100,80
24	01	10	UN	CANETINHA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES (PONTA DE 0,8 MM) 01- VERMELHA / 02- LARANJA / 03- AMARELO 02- 04- VERDE / 05- VERDE ESCURO / 06- AZUL ESCURO / 07- AZUL CLARO / 08- ROSA 09- PINK / 10- VIOLETA / 11- MARROM / 12- PRETA	13,03	130,30
25	01	70	UN	CESTA DE MERCADO DE 13 LITROS NAS DIMENSÕES: 44,5 X 29,5 X 21 X 20 X 34,5 CM ENCAIXÁVEL / EMPILHÁVEL EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E COM ALÇA FUNDO E LATERAIS VAZADA CARGA MÁXIMA DE 20 KG COR: VERMELHO OU AZUL	33,48	2343,60
26	01	10	UN	CLIPES PARA PAPEL Nº 1 NIQUELADOS, ALTURA APROXIMADA 3,03 CM, CAIXA COM 500 GRAMAS	17,74	177,40
27	01	10	UN	CLIPES PARA PAPEL Nº 1/0 NIQUELADOS, ALTURA APROXIMADA 3,00 CM, CAIXA COM 500 GRAMAS	28,89	228,90
28	01	20	UN	CLIPES PARA PAPEL Nº 10/0 NIQUELADOS, ALTURA APROXIMADA 6,40 CM, CAIXA COM 500 GRAMAS	17,87	357,40
29	01	10	UN	CLIPES PARA PAPEL Nº 12/0 NIQUELADOS, ALTURA APROXIMADA 7,04 CM, CAIXA COM 500 GRAMAS	22,12	221,20
30	01	10	UN	CLIPES PARA PAPEL Nº 2 NIQUELADOS, ALTURA APROXIMADA 2,45 CM, CAIXA COM 500 GRAMAS	17,86	178,60
31	01	10	UN	CLIPES PARA PAPEL Nº 2/0 NIQUELADOS, ALTURA APROXIMADA 3,15 CM, CAIXA COM 500 GRAMAS	14,39	143,90
32	01	10	UN	CLIPES PARA PAPEL Nº 3 NIQUELADOS, ALTURA APROXIMADA 2,10 CM, CAIXA COM 500 GRAMAS	12,26	122,60
33	01	10	UN	CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0 NIQUELADOS, ALTURA APROXIMADA 3,65 CM, CAIXA COM 500 GRAMAS	15,23	152,30
34	01	10	UN	CLIPES PARA PAPEL Nº 4 NIQUELADOS, ALTURA APROXIMADA 1,72 CM, CAIXA COM 500 GRAMAS	23,27	232,70
35	01	20	UN	CLIPES PARA PAPEL Nº 4/0 NIQUELADOS, ALTURA APROXIMADA 4,07 CM, CAIXA COM 500 GRAMAS	15,79	315,80
36	01	20	UN	CLIPES PARA PAPEL Nº 6/0 NIQUELADOS, ALTURA APROXIMADA 4,55 CM, CAIXA COM 500 GRAMAS	13,27	265,40
37	01	35	UN	CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0 NIQUELADOS, ALTURA APROXIMADA 5,38 CM, CAIXA COM 500 GRAMAS	13,96	488,60
38	01	70	UN	COLA BASTÃO, PARA USO DIVERSOS; À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, NÃO TÓXICA, ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO, PESANDO 40 GRAMAS, NA COR BRANCA	7,16	501,20
39	01	10	UN	COLA BRANCA, INDICADA PARA COLAGEM DE MADEIRA DE BAIXA E MEDIA DENSIDADE, TACOS, LAMINADOS, PLÁSTICOS, PAPEL, MATERIAIS POROSOS EM GERAL. PROPORCIONA DURABILIDADE NA COLAGEM. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA - ADESIVO À BASE DE PVA MASSA LÍQUIDA: 1 KG - DE ORIGEM NACIONAL	16,06	160,60
40	01	70	FR	COLA LÍQUIDA, BRANCA, LAVÁVEL, À BASE DE PVA E ÁGUA, NÃO TÓXICA, TUBO COM 110 GRAMAS	3,67	256,90
41	01	35	UN	CORRETIVO LÍQUIDO PARA EROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO,	2,07	72,45



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



				INODORO, AQUOSO, NÃO INFLAMÁVEL, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, COM VALIDADE DE 02 ANOS, EMBALAGEM DE 18 ML		
42	01	35	PCT	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, BORRACHA NATURAL, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	3,22	112,70
43	01	1050	UN	ENVELOPE ½ OFÍCIO 80/90 G/M² GRAMATURA COR: AMARELO OURO TAMANHO APROXIMADO: 25 CM X 19 CM	0,33	346,50
44	01	1050	UN	ENVELOPE ½ OFÍCIO 80/90 G/M² GRAMATURA COR: BRANCO TAMANHO APROXIMADO: 25 CM X 19 CM	0,28	294,00
45	01	560	UN	ENVELOPE A3 80/90 G/M² GRAMATURA COR: AMARELO OURO TAMANHO APROXIMADO: 45,5 CM X 31,7 CM	1,12	627,20
46	01	560	UN	ENVELOPE A3 80/90 G/M² GRAMATURA COR: BRANCO TAMANHO APROXIMADO: 45,5 CM X 31,7 CM	1,09	610,40
47	01	1050	UN	ENVELOPE A4 80/90 G/M² GRAMATURA COR: BRANCO TAMANHO APROXIMADO: 34 CM X 23 CM	0,47	493,50
48	01	1050	UN	ENVELOPE A4 80/90 G/M² GRAMATURA COR: AMARELO OURO TAMANHO APROXIMADO: 34 CM X 23 CM	0,43	451,50
49	01	560	UN	ENVELOPE CARTA 80/90 G/M² GRAMATURA COR: BRANCO TAMANHO APROXIMADO: 23 CM X 11,5 CM	0,24	134,40
50	01	1050	UN	ENVELOPE OFÍCIO 80/90 G/M² GRAMATURA COR: AMARELO OURO TAMANHO APROXIMADO: 36 CM X 26 CM	0,46	483,00
51	01	1050	UN	ENVELOPE OFÍCIO 80/90 G/M² GRAMATURA COR: BRANCO TAMANHO APROXIMADO: 36 CM X 26 CM	0,63	661,50
52	01	1050	UN	ENVELOPE OFÍCIO PLÁSTICO COM 04 FUROS PARA PASTA CATÁLOGO, FORMATO 240X 320 MM, (EXTRA GROSSO) 0,20 MICRAS DE ESPESSURA	0,54	567,00
53	01	1050	UN	ENVELOPE OFÍCIO PLÁSTICO COM 04 FUROS PARA PASTA CATÁLOGO, FORMATO 240X 320 MM, (FINO) 0,06 MICRAS DE ESPESSURA	0,24	252,00
54	01	1050	UN	ENVELOPE OFÍCIO PLÁSTICO COM 04 FUROS PARA PASTA CATÁLOGO, FORMATO 240X 320 MM, (MÉDIO) 0,12 MICRAS DE ESPESSURA	0,40	420,00
55	01	55	UN	ESTILETE ESTRUTURA REFORÇADA, CORPO EMBORRACHADO E ROBUSTO, ERGONÔMICO, COM LÂMINA DE 18 MM E RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, SISTEMA DE TRAVA E QUEBRADOR DE SEGMENTO DA LÂMINA	14,04	772,20
56	01	35	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL NIQUELADO MODELO ESPÁTULA, DIMENSÕES 15 X 1,5 CM	1,54	53,90
57	01	20	UN	FITA ADESIVA MÁGICA 19 MM X 30/33 M, FILME DE ACETATO DE CELULOSE; PERMITE A ESCRITA; INVISÍVEL APÓS APLICADA, EMBALAGEM COM 01 (UMA) UNIDADE	19,89	397,80
58	01	70	UN	FITA ADESIVA MARROM LARGA (FITA CAIXA) EM POLIPROPILENO 48 MM X 45 M	6,10	427,00
59	01	140	UN	FITA ADESIVA TIPO CREPE COMPOSIÇÃO: Á BASE DE BORRACHA E RESINAS – PAPEL CREPADO DIMENSÃO: 18 MM x 50 M	5,41	757,40
60	01	140	UN	FITA ADESIVA TIPO CREPE COMPOSIÇÃO: Á BASE DE BORRACHA E RESINAS PAPEL CREPADO DIMENSÃO: 24 MM x 50 M	6,61	925,40
61	01	140	UN	FITA ADESIVA TIPO CREPE COMPOSIÇÃO: Á BASE DE BORRACHA E RESINAS PAPEL CREPADO DIMENSÃO: 48 MM x 50 M	11,18	1565,20
62	01	70	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX FINO) 18 MM X 50 M	4,64	324,80
63	01	420	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX LARGO) 48/50 MM X 50 M	7,43	3120,60
64	01	10	UN	FITA CORRETIVA COM DESIGN ERGONÔMICO PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, COMPACTADO E COM GRANDE METRAGEM, COM TAMPA PROTETORA – MECANISMO INTERNO QUE NÃO TRAVA, ÓTIMA ADERÊNCIA COM EXCELÊNCIA COBERTURA E CORREÇÃO INSTANTÂNEA A SECO PARA CORREÇÕES DE TEXTOS IMPRESSOS, FAX, FOTOCÓPIA E MANUSCRITOS, CORPO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL NA EMBALAGEM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS, BLISTER COM 01 (UMA) UNIDADE, EMBALAGEM 5 MM X 10MTS	10,79	107,90
65	01	10	UN	FITA PARA CALCULADORA ELETRÔNICA SHARP 13 MM X 5 M, NYLON PRETO/VERMELHO, EMBALAGEM COM 01 (UMA) UNIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	5,56	55,60



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



66	01	10	UN	FITA PARA IMPRESSORA LX350, COM VALIDADE DE 01 ANO. IMPRESSORA NOTA AO PRODUTOR	19,56	195,60
67	01	10	UN	FITA TIPO SILVER TAPE 48MM X 5M, PRODUZIDA EM POLIETILENO REFORÇADA COM TRANÇADO DE TECIDO DE ALGODÃO E COBERTA COM ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA. ALTA RESISTÊNCIA A RUPTURA E AÇÃO DA ÁGUA	9,54	95,40
68	01	1	UN	FRAGMENTADORA DE PAPEL CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE MÍNIMA DO CESTO: 15 LITROS; DA BANDEJA: 10 FOLHAS. COM SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL; CORTE: TRITURA EM PARTÍCULAS DE 4X45 MM; CONTROLES: ON/OFF/REVERSO; FENDAS: CARTÕES DE CRÉDITO/VISITAS; CD/DVD (CORTA EM 4 PARTES); PAPEL ABERTURA DA FENDA: (PAPEL) 220 MM; CESTO TIPO GAVETA; VOLTAGEM: BIVOLT OU 110/127V	773,55	773,55
59	01	35	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, DE TEXTURA MACIA, RESISTENTE E QUE SEJA ENVOLVIDO EM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE QUE EVITA QUE SE SUJE AS MÃOS E SOLTE PÓ, CAIXA COM 50 BASTÕES ACONDICIONADOS SEM FOLGA DE FORMA QUE ESSES BASTÕES DEVERÃO CONTER UMA ABERTURA FRONTAL QUE PERMITA VISUALIZAR O PRODUTO E PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE DE 290 G, O GIZ DEVERÁ TER UMA MEDIDA APROXIMADA DE 81 MM DE COMPRIMENTO POR 10 MM DE DIÂMETRO	3,20	112,00
70	01	175	UN	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO, PINTURA EPÓXI (LÍQUIDA), APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, DIMENSÕES APROX. 130 X 38 X 53 MM, (BASE) 13CM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6 E 24/6	19,20	3360,00
71	01	35	CX	GRAMPO TRILHO (ROMEY E JULIETA) METALIZADO 80 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	12,57	439,95
72	01	35	CX	GRAMPO TRILHO (ROMEY E JULIETA) PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, FABRICADO EM PLÁSTICO BRANCO 80 MM INJETADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 200 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, CAIXA COM 50 UNIDADES	21,92	767,20
73	01	175	UN	GRAMPOS 26/06 COBREADOS PARA GRAMPEADOR, ATÉ 20 FOLHAS CAIXA COM 5.000 UNIDADES	7,53	1317,75
74	01	10	TB	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO, LARGURA 18 MM, TUBO TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 10 LÂMINAS CADA	5,86	58,60
75	01	350	UN	LÁPIS PRETO 2B TRIANGULAR, COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, FABRICADO COM PROCESSO DE COLAGEM NA MAINA NA MADEIRA QUE EVITA A QUEBRA, ESCRITA APAGÁVEL, CERTIFICADO PELO INMETRO FSCORCERFLOR	1,94	679,00
76	01	35	UN	LAPISEIRA TÉCNICA P2070,7 MM – COM CANIÇO DE 3 MM DE ALTURA, PONTA FIXA DE 4 MM, COM BORRACHA Z2-1 PARA APAGAR CORREÇÕES NA PARTE SUPERIOR, COR AZUL	5,23	183,05
77	01	10	UN	LIVRO DE ATA SEM MARGEM, CAPA/CONTRA CAPA: PAPELÃO 697G/M², REVESTIMENTO: PAPEL KRAFT 110 G/M², FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56 G/M², 100 FOLHAS, 206 X 300, COM FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE	13,68	136,80
78	01	5	UN	LIVRO DE PONTO ¼ COM 160 FOLHAS; FORMATO 212 X 150 MM; CAPA EM PAPELÃO 700 G (CAPA DURA) REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2	16,86	84,30
79	01	10	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA ¼, CAPA PAPELÃO (CAPA DURA) REVESTIDO EMPAPELOFF-SET 120 G/M² PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M²; COM 100 FOLHAS	13,21	132,10
80	01	10	UN	MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO POST-IT® FLAGS MEDIDAS: 38 MM X 15 MM COM 04 (CORES) PINK / LARANJA / AZUL / VERDE MARCADORES DE 50 FOLHAS CADA COR TOTAL DE 200 FOLHAS	9,07	90,70



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



81	01	15	UN	MARCADOR PERMANENTE PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 2,0 MM, 4,5 MM E 8,0 MM, RECARREGÁVEL COM TINTA TR, COR AZUL	3,53	52,95
82	01	15	UN	MARCADOR PERMANENTE PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 2,0 MM, 4,5 MM E 8,0 MM, RECARREGÁVEL COM TINTA TR, COR PRETA	3,23	48,45
83	01	35	TB	MINAS GRAFITE 0,7 MM 2B, COMPRIMENTO 60 MM, TUBO COM 12 MINAS	2,36	82,60
84	01	10	UN	MINI PILHA ALCALINA 12V LR23A POTÊNCIA DE 12 V	4,46	44,60
85	01	35	UN	MOLHADOR DE DEDO EMBALAGEM DE 12 GRAMAS, COMPOSTO POR GLICÓIS, ÁCIDOS GRAXOS, CORANTE E AROMATIZANTE	2,66	93,10
86	01	5	UN	NUMERADOR AUTOMÁTICO COM ESTRUTURA METÁLICA CROMADA, EMPUNHADOR EM METAL E PLÁSTICO RESISTENTE, ALGARISMO DE 5 MM DE ALTURA 6 DÍGITOS, 7 AÇÕES, MODELO 120 PLUS	133,84	669,20
87	01	10	UN	ORGANIZADOR DE CORRESPONDÊNCIA DE MESA TRIPLA VERTICAL ACRÍLICA COM CAIXA INJETADA EM POLIESTILENO COM TRÊS BANDEJAS, COM MECANISMO MÓVEL PARA ERGUER/ABRIR OS ANDARES NO TAMANHO OFÍCIO. PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RÁPIDO DE FORMA VERTICAL, ENCAIXE PARA INSERÇÃO DE NOVOS MÓDULOS E INTERCALAÇÃO DE CORES PARA ADEQUAR O VISUAL DO AMBIENTE. COR: CRISTAL OU FUMÊ - PESO: 0,913 KG	84,36	843,60
88	01	10	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (210X297 MM), 180 G/M ² , EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	29,37	293,70
89	01	10	PCT	PAPEL LINHO BRANCO A4 (210X297MM) 180 G/M ² , EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	13,86	138,60
90	01	10	RM	PAPEL SULFITE A3, LASER, GRAMATURA 75 G/M ² , MEDINDO 297 MM X 420MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO PARA PAPEL BRANCO (ISO 9001/14001), OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), PH ALCALINO NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR, REGULAMENTADO PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. ACONDICIONADOS EM RESMAS DEVIDAMENTE LACRADAS	53,58	535,80
91	01	1400	RM	PAPEL SULFITE A4, LASER, GRAMATURA 75 G/M ² , MEDINDO 210 MM X 297MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO PARA PAPEL BRANCO (ISO 9001/14001), OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), PH ALCALINO NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, COM CERTIFICAÇÃO FSC E/OU CERFLOR, REGULAMENTADO PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. ACONDICIONADOS EM RESMAS DEVIDAMENTE LACRADAS	19,23	26922,00
92	01	10	RM	PAPEL SULFITE A4, LASER, GRAMATURA 75 G/M ² , MEDINDO 297 MM X 420MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO PARA PAPEL AMARELO (ISO 9001/14001), OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), PH ALCALINO NA COR AMARELO, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR, REGULAMENTADO PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. ACONDICIONADOS EM RESMAS DEVIDAMENTE LACRADAS	6,40	64,00
93	01	10	RM	PAPEL SULFITE A4, LASER, GRAMATURA 75 G/M ² , MEDINDO 297 MM X 420MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO PARA PAPEL AZUL (ISO 9001/14001), OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), PH ALCALINO NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR, REGULAMENTADO PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. ACONDICIONADOS EM RESMAS DEVIDAMENTE LACRADAS	6,35	63,50
94	01	10	RM	PAPEL SULFITE A4, LASER, GRAMATURA 75 G/M ² , MEDINDO 297 MM X 420MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO PARA PAPEL ROSA (ISO 9001/14001), OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), PH ALCALINO NA COR ROSA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, COM	6,33	66,30



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



				CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR, REGULAMENTADO PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. ACONDICIONADOS EM RESMAS DEVIDAMENTE LACRADAS		
95	01	10	RM	PAPEL SULFITE A4, LASER, GRAMATURA 75 G/M ² , MEDINDO 297 MM X 420MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO PARA PAPEL VERDE (ISO 9001/14001), OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), PH ALCALINO NA COR VERDE, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR, REGULAMENTADO PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. ACONDICIONADOS EM RESMAS DEVIDAMENTE LACRADAS	6,33	66,30
96	01	10	RM	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2, LASER, GRAMATURA 75 G/M ² , MEDINDO 216 MM X 330MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO PARA PAPEL BRANCO (ISO 9001/14001), OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), PH ALCALINO NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR, REGULAMENTADO PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA. ACONDICIONADOS EM RESMAS DEVIDAMENTE LACRADAS	30,10	301,00
97	01	10	PCT	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 (210X297 MM), 180 G/M ² , EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	15,17	151,70
98	01	10	PCT	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 (210X297 MM), 90G/M ² , EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	12,44	124,40
99	01	105	UN	PASTA ABA ELÁSTICO ESCOLAR, DIMENSÕES: 355 X 240 X 0,42 MM, CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M ² , COM ABA E ELÁSTICO, SUPERFÍCIE EXTERNA PLASTIFICADA	1,55	162,75
100	01	105	UN	PASTA CATÁLOGO CAPA PVC DURA (PLÁSTICA) EMBORRACHADA, COM 50 ENVELOPES GROSSOS (0,12), 4 PARAFUSOS METÁLICOS, FORMATO 250 X 335 MM IDEAL PARA PAPÉIS OFÍCIO E A4, COM VISOR E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO FRONTAL EXTERNO	21,70	2278,50
101	01	1050	UN	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE METAL, CARTÃO DUPLEX 240 G/M ² , PLASTIFICADA; FORMATO APROXIMADAMENTE 33,5 CM X 23,5 CM	1,84	1932,00
102	01	20	PCT	PASTA L A4 EM POLIPROPILENO FORMATO 220 X 310MM, TRANSPARENTE – CRISTAL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	9,18	183,60
103	01	140	UN	PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO (PP) FINA COM ABA E ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 235 X 350 MM TRANSPARENTE COM 0,35 MM DE ESPESSURA	2,96	414,40
104	01	70	UN	PASTA POLIONDA COM ABA ELÁSTICA, TAMANHO 2 CENTÍMETROS, FORMATO (MM) 250 X 20 X 335, TAMANHO OFÍCIO: CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO, COR AZUL OU VERMELHA, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, DOBRADA DE MANEIRA A PERMITIR UM VOLUME UNIFORME, COM ABAS LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DOBRÁVEIS NAS TRÊS DIMENSÕES, COM SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO COM ELÁSTICO RESISTENTE, DISPOSTO DE TAL FORMA QUE POSSIBILITE A VEDAÇÃO TOTAL DA PASTA.	4,60	322,00
105	01	210	UN	PASTA POLIONDA COM ABA ELÁSTICA, TAMANHO 5 CENTÍMETROS, FORMATO (MM) 250 X 55 X 335, TAMANHO OFÍCIO: CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO, COR AZUL OU VERMELHA, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, DOBRADA DE MANEIRA A PERMITIR UM VOLUME UNIFORME, COM ABAS LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DOBRÁVEIS NAS TRÊS DIMENSÕES, COM SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO COM ELÁSTICO RESISTENTE, DISPOSTO DE TAL FORMA QUE POSSIBILITE A VEDAÇÃO TOTAL DA PASTA	5,14	5079,40
106	01	10	UN	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 COM 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTES ACOMPANHA ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO - MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO RECICLÁVEL - ATÓXICA - IMPERMEÁVEL - FECHAMENTO COM ELÁSTICO – ESPESSURA 0,50 MM - DIMENSÕES 240 MM x 330 MM	21,61	216,10



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



107	01	700	UN	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, POSSUI 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, POSSUI 2 ARAMES 402 MM, PONTEIRAS FICADAS COM ILHÓS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, 01 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 336 G, ESPESSURA: 0,30 MM, MEDIDA PRODUTO ACABADO: 361 X 240 MM	3,27	2289,00
108	01	10	UN	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA EPÓXI PRETO, CONTENDO ESCALA METAL PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL E DEPÓSITO, SISTEMA DE TRAVA, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 65 FOLHAS	206,46	2064,60
109	01	10	BLT	PILHA RECARREGÁVEL TIPO AA BIVOLT, POTÊNCIA DE 2700 mAh, NiMH (NÍQUEL METAL HIDRETO), VOLTAGEM 1,2 V, EMBALAGEM COM 04 (QUATRO) UNIDADES	27,93	279,30
110	01	10	BLT	PILHA RECARREGÁVEL TIPO AAA, POTÊNCIA DE 1000 mAh, NiMH (NÍQUEL METAL HÍDRICO), VOLTAGEM 1,2 V, BLISTER CLAMSHELL EMBALAGEM COM 04 (QUATRO) UNIDADES	29,84	298,40
111	01	35	UN	PINCEL (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0 MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2,0 MM, NÃO RECARREGÁVEL, NA COR AZUL	5,21	182,35
112	01	35	UN	PINCEL (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0 MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2,0 MM, NÃO RECARREGÁVEL, NA COR PRETA	5,37	187,95
113	01	15	UN	PINCEL (MARCADOR) PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0 MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2,0 MM, NÃO RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHA	4,63	69,45
114	01	10	UN	PORTA LÁPIS / CLIPES / LEMBRETE, EM ACRÍLICO, COM BLOCO DE PAPEL LEMBRETE PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5 CM LARGURA X 10,5 CM ALTURA X 28 CM COMPRIMENTO, CORES: FUMÊ, AZUL CLEAR, CRISTAL E PRETO	16,18	161,80
115	01	35	UN	PRANCHETA DE EUCATEX COM PRENDEDOR METÁLICO 110 MM TAMANHO OFÍCIO	5,23	183,05
116	01	5	UN	PRENDEDOR DE PAPEL 1.1/4"-32MM, METAL PRETO, COMP. 55,0 X L. 32,0 X AL. 15,0, CAIXA COM 12 UNIDADES	14,56	72,80
117	01	5	UN	PRENDEDOR DE PAPEL 1.5/8"- 41MM, METAL PRETO, COMP. 71,0 X L. 40,0 X AL.19,0, CAIXA COM 12 UNIDADES	14,86	74,30
118	01	5	UN	PRENDEDOR DE PAPEL 2" - 51 MM, METAL PRETO, COMP. 94,0 X L 50,0 X AL. 25,0 CAIXA COM 12 UNIDADES	25,37	126,85
119	01	5	UN	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO COM PORTA APAGADOR E CANETAS MARCADORAS MATERIAL LAMINADO PINTURA UV ALTURA: 90 CM LARGURA: 1,20 M PROFUNDIDADE: 12 CM	154,95	774,75
120	01	10	UN	RECARREGADOR DE PILHA PARA 04 UNIDADES DE PILHAS - AA / AAA COM DETECÇÃO DE PILHAS NÃO RECARREGÁVEIS COM ENGATE PARA TOMADA ELÉTRICA	79,47	794,70
121	01	105	UN	REGISTRADOR A/Z EM CARTÃO MACIÇO DE ALTA QUALIDADE NA ESPESSURA DE 2,0 MM, PAPEL PLASTIFICADO DE ALTA QUALIDADE, ILHÓS E PRESILHA PLÁSTICA DE ALTA PRESSÃO, FERRAGEM DE ALTO BRILHO E ANTI-FERRUGEM (ALAVANCA NIQUELADA), DIMENSÕES 280 X 345 X 65 MM, FORMATO OFÍCIO, LOMBADA ESTREITA, VISOR NA LOMBADA EM PVC TRANSPARENTE, BORDA INFERIOR REFORÇADA	14,50	1522,50
122	01	105	UN	REGISTRADOR A/Z EM CARTÃO MACIÇO DE ALTA QUALIDADE NA ESPESSURA DE 2,0 MM, PAPEL PLASTIFICADO DE ALTA QUALIDADE, ILHÓS E PRESILHA PLÁSTICA DE ALTA PRESSÃO, FERRAGEM DE ALTO BRILHO E ANTI-FERRUGEM (ALAVANCA NIQUELADA), DIMENSÕES 280 X 345 X 85 MM, FORMATO OFÍCIO, LOMBADA ESTREITA, VISOR NA LOMBADA EM PVC TRANSPARENTE, BORDA INFERIOR REFORÇADA	13,27	1393,35
123		140	UN	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM LARGA CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO	1,53	214,20
124	01	10	UN	RÉGUA EM POLIESTIRENO 50 CM LARGA CRISTAL, COM ESCALA DE PRECISÃO	4,37	43,70
125	01	10	UN	ROLETE ENTINTADOR PARA CALCULADORA DE MESA OLIVETTI LOGOS 642/682/684/692 E DIVISUMMA 612/812	8,68	86,80
126	01	5	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, 213 X 90 X 115 MM. BASE ANTIDERRAPANTE, ESPECIAL PARA CORTE DE FITA DE POLIPROPILENO, LÂMINA COM CORTE A LASER, PERMITE ACOPLAMENTO DE FITAS COM DIÂMETROS DE 1" E 3",	35,47	177,35



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



				TOTALMENTE LACRADO, EVITANDO O DESCOLAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO COMO PESO. CAPACIDADE ROLOS DE FITAS MEDINDO: 12 X 40, 12 X 50, 12 X 65, 19 X 50, 19 X 65, 20 X 50 E 25 X 50 (TODAS EM MM)		
127	01	70	UN	TESOURA DE USO DOMÉSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX 9", CABO EM POLIPROPILENO, PONTA FINA	7,95	556,50
128	01	10	UN	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, À BASE DE ÁGUA COM CORANTES E ADITIVOS, COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. QUANDO APLICADA NA ALMOFADA A TINTA NÃO PODE CRISTALIZAR E COM CAPACIDADE MÍNIMA DO FRASCO DE 40 ML	91,14	91,40
129	01	10	UN	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, À BASE DE ÁGUA COM CORANTES E ADITIVOS, COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. QUANDO APLICADA NA ALMOFADA A TINTA NÃO PODE CRISTALIZAR E COM CAPACIDADE MÍNIMA DO FRASCO DE 40 ML	8,18	81,80
130	01	7	UN	TINTA PARA CARIMBO NA COR VERMELHA, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, À BASE DE ÁGUA COM CORANTES E ADITIVOS, COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. QUANDO APLICADA NA ALMOFADA A TINTA NÃO PODE CRISTALIZAR E COM CAPACIDADE MÍNIMA DO FRASCO DE 40 ML	8,73	61,11

2 SUPORTE LEGAL:

2.1 DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE FOI REALIZADO ESTUDO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NO QUE DIZ RESPEITO A SEREM CONTRATADOS. COM BASE NISSO, VERIFICOU-SE, ATÉ NESTE MOMENTO, A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO ACIMA MENCIONADO, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONFORME NORMATIVAS ABAIXO:

2.1.1 A LEI FEDERAL Nº 8.666/93: REGULAMEN TE O ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2.1.2 A LEI FEDERAL Nº 10.520/02: INSTITUI NO ÂMBITO DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, NOS TEMOS DO ART. 37, INCISOXXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3 ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR:

3.1 A ÚLTIMA CONTRATAÇÃO FOI REALIZADA PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PORÉM, OS QUANTITATIVOS NÃO FORAM SUFICIENTES PARA SUPRIR ESTA NECESSIDADE.

3.2 AS EMPRESAS VENCEDORAS ATENDERAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO CONTRATO. E, PARA QUE SEJA CONTINUADA ESSA PROGRAMAÇÃO, SERÁ NECESSÁRIO UMA NOVA LICITAÇÃO.

4 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA A MANUTENÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL E SUA REPOSIÇÃO É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA EVITAR A ESCASSEZ DESTES MATERIAIS.



5 REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA UNIDADE REQUISITANTE:

5.1 SERÁ ELABORADO O PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE COMPRAS, ONDE SERÁ INDICADA A DESPESA ORÇAMENTÁRIA. PARA SER INSERIDA ESSA DESPESA, A SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO INDICA QUAIS SERÃO UTILIZADAS.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 EMPRESAS DEVERÃO:

6.2 CUMPRIR TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

6.3 APRESENTAR DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA DE AMOSTRAS E/OU CATÁLOGO DOS PRODUTOS.

6.4 OS ASPECTOS, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO ATENDER A TODOS OS REQUISITOS DOS SEUS RESPECTIVOS DESCRITIVOS, CONFORME TABELA DO ITEM 7.1.

7 JUSTIFICATIVAS SOBRE O QUANTITATIVO:

7.1 QUANTITATIVO NECESSÁRIO APÓS ANÁLISES DA DEMANDA NOS PROCESSOS ANTERIORES E PREVISÃO DE CONSUMO PARA UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E SEUS SETORES ADMINISTRATIVOS.

8 JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

8.1 REPOR, DE FORMA IMEDIATA, O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO E EVITAR O DESPROVIMENTO DOS AQUISITIVOS;

8.2 OBTER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSEGURANDO IGUAL OPORTUNIDADE A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS NA CONTRATAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA.

9 ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

9.1 OS PREÇOS SERÃO ESTIMADOS ATRAVÉS DE COTAÇÕES REALIZADAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE APUCARANA.

10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1 SOLUÇÃO COMO UM TODO É A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS EXECUTADOS EM DIVERSOS PROCESSOS PÚBLICOS QUE DEPENDEM DESTES MATERIAIS E A REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO PARA A ENTREGA DIRETA ÀS ESTES

11 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:



11.1 NÃO HÁ NECESSIDADE DE PARCELAMENTO.

11.2 O AGRUPAMENTO DOS ITENS EM UMA ÚNICA AQUISIÇÃO, FACILITARÁ A GESTÃO DO CONTRATO E A FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS PRESTADOS.

12 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

12.1 A CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA TEM CARÁTER IMPRESCINDÍVEL PARA A CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADAS PELA PREFEITURA.

12.2 É VIÁVEL A CONTRATAÇÃO E NECESSÁRIA PARA MANTER E MELHORAR A EFICIÊNCIA, CONFORME DESCRITO NESTE ESTUDO E NO FUTURO TERMO DE REFERÊNCIA.

12.3 SUA VIABILIDADE É COMPROVADA ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INFORMADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO.

13 INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

13.1 O GESTOR DO CONTRATO SERÁ O SERVIDOR **NIKOLAI CERNESCU JÚNIOR**, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA, PORTADOR DO CPF 674.221.289-68.

13.2 OS FISCAIS DO CONTRATO SERÃO OS SERVIDORES:

13. 3 EVERTON GARCIA DE CARVALHO, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PORTADOR DO CPF: 004.327.279-73;

13. 4 ALUCAS HENRIQUE ABILIO MARFIZ, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PORTADOR DO CPF: 090.932.679-73.

14 LOCAL DE ENTREGA, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

14.1 O LOCAL DE ENTREGA SERÁ NO **ALMOXARIFADO CENTRAL** DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA RUA PIRATININGA, Nº 355, JARDIM DIAMANTINA, CEP 86804-140, NESTE MUNICÍPIO.

1.2 O PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES.

14.3 O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ IMEDIATO A HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME TERMOS DO EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
###	##	####	###	##	##	###	##

VALOR DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

OBS: NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES (PARA CADA ITEM COTADO OU GERAL PARA TODOS OS ITENS);

VALIDADE DA PROPOSTA: XX (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS)

FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CONTIDO NO EDITAL.

- NOSSA EMPRESA **SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO. **(OU)**

- NOSSA EMPRESA **NÃO SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- CONTA CORRENTE, AGÊNCIA E BANCO

- RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

XXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

NOTA: A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER OS DADOS DESSE MODELO, E SER REDIGIDA EM PORTUGUÊS, DE FORMA CLARA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SALVO SE, INEQUIVOCAMENTE, TAIS FALHAS NÃO ACARRETAREM LESÕES AO DIREITO DOS DEMAIS PROPONENTES, PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO OU NÃO IMPEDIREM A EXATA COMPREENSÃO DE SEU CONTEÚDO.

OBS: ESTE ANEXO É SIMPLEMENTE UM MODELO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, PORTANTO, CADA LICITANTE APRESENTARÁ A SUA PRÓPRIA PLANILHA, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. CADA LICITANTE É RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA SUA PROPOSTA DE PREÇOS.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO III

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO EM EPÍGRAFE E, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS DE IDADE, CONSOANTE ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

APUCARANA, __ DE ____ DE 20__.

NOME DA EMPRESA

CNPJ

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO IV

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX**, INSTAURADO PELA PREFEITURA DE APUCARANA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

APUCARANA, ____ DE _____ DE 20____.

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE)

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO V

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX**, INSTAURADO POR ESTA PREFEITURA, **QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGÜÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**. NA HIPÓTESE DE NÃO REPRESENTAR A REALIDADE DO QUE ACIMA DECLARO, VALERÁ COMO CONFISSÃO DE ERRO SUBSTANCIAL À MINHA PESSOA, CONSIDERO-ME, PORTANTO, COMO INCLUSO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DO QUE DEVERÁ SER ESCRITA, COM O FIM DE CRIAR OBRIGAÇÕES).

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

_____, EM ____ DE _____ DE 20____.

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

(NOME E ASSINATURA)



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO VII

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA _____ COM SEDE NA RUA _____, CIDADE DE _____,

CPNJ N.º _____, NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL SR.(A) _____, **DECLARA QUE:**

- ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- SE SUJEITA A TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E TERMOS ESTABELECIDOS NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO** E SEUS **ANEXOS**, BEM COMO, SOB AS PENAS CABÍVEIS.

_____, EM ____ DE _____ DE 20__

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº
******/****, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE**
APUCARANA E A EMPRESA *****

O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, Nº 150, APTO 102, CEP 86.800-100 NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 878.239.349-49 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.999.308-0-SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA *********, SITUADA À *********, *********, *********, CEP *********, CIDADE *********, ESTADO DO *********, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº *********, I.E. Nº *********, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) SR(A). *********, RESIDENTE À *********, PORTADOR(A) DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº ********* E CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) Nº *********, CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS NESTE CONTRATO, EDITAL E OBSERVADAS AS DISCRIMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
***	***	***	***		*****	*****	*****

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, PUBLICADO NO D.O. DE 09/08/2000 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL 10.024/2019 E, SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E, FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **XXX/2022**, PROPOSTA DATADA DE **XX/XX/XXXX** QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

2.2 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO CONSTATANTE DESTA CLÁUSULA, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93.

2.3 O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DESTES INSTRUMENTOS, POR EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ ******* (*****).**

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	DESPESA
----------------------	-------	---------



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



02.04	33390301900000000000	MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS	000-LIVRE	56
02.04	33390302600000000000	MATERIAL ELETRO E ELETRÔNICO	000-LIVRE	56
02.04	34490520000000000000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	000-LIVRE	60
02.04	34490520000000000000	MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	000-LIVRE	60
02.04	34490520000000000000	MOBILIÁRIO EM GERAL	000-LIVRE	60

3.3 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DESTE CONTRATO. DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 65 DA LEI Nº. 8.666/93 NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, ÀS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO CELEBRADOS ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO CONFORME ENTREGA DOS PRODUTOS, SENDO ESTES VENCÍVEIS NOS PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELA FISCAL DO CONTRATO E POR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º E DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

4.1.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF E TAMBÉM, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

4.1.2 O FATURAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE ENTREGA A SER CONFERIDO E APROVADO, PELO GESTOR DO CONTRATO, E CONTERÁ: TODOS OS DADOS, ELEMENTOS E MATERIAIS QUE COMPROVEM AS DESPESAS PERTINENTES. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS.

4.1.3 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL GERAL

4.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

4.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

4.5 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

4.6 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

4.7 O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO, PODENDO SOFRER REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/02/2001, RESSALVADO, QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

4.8 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A CONTRATADA ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.



CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO, DA VIGÊNCIA E GARANTIA, DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 PARA A SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA OBEDECERÁ À INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, QUE INDICARÃO QUAIS OS QUANTITATIVOS DO PEDIDO.

5.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS:

5.2.1 A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA CONFORME SOLICITAÇÃO, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA/DO DEPARTAMENTO REQUISTANTE, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

5.2.2 O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE 10 (dez) DIAS, APÓS ENVIO DA NOTA DE EMPENHO E DEVERÁ SER ENTREGUE NO ALMOXARIFADO CENTRAL SITUADO À RUA PIRATININGA, 355.

5.2.4 O RECEBIMENTO DO OBJETO DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELA GESTORA DO CONTRATO;

5.2.5 CABERÁ À FISCAL DO CONTRATO REJEITAR OS EQUIPAMENTOS ENTREGUES EM DESCORDO COM O OBJETO E INFORMAR A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

5.2.6 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS MATERIAIS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, DESTA PREFEITURA, PARA PROVIDÊNCIAS.

5.2.7 CASO HAJA INADEQUAÇÕES TÉCNICAS, OU AINDA, DESACORDO COM A PROPOSTA OFERTADA NO PROCESSO LICITATÓRIO, IMPLICARÁ A RECUSA DOS MATERIAIS, ALÉM DO NÃO PAGAMENTO À CONTRATADA.

5.3 A ENTREGA DOS MATERIAIS DEVERÁ OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

5.4 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA.

5.5 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA COMUNICARÁ A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS EQUIPAMENTOS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

5.6 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

5.7 O FISCAL DO CONTRATO SERÁ O SERVIDOR EVERTON GARCIA DE CARVALHO, , PORTADOR DO CPF 004.327.279-73.

5.8 NO CURSO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL CABERÁ À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA, CABENDO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA COMUNICAR A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS FORNECIMENTOS, PARA IMEDIATA CORREÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS;

5.8.1 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.

5.9 O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES E DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INC. II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (EM CASOS DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA).

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 CUMPRIR FIELMENTE, OS COMPROMISSOS AVENÇADOS, DE FORMA QUE OS FORNECIMENTOS SEJAM REALIZADOS COM ESMERO E PERFEIÇÃO; E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURTIR, RELACIONADOS PARTICULARMENTE COM A ENTREGA;

6.2 MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO AS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM SUA CONTRATAÇÃO; E NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, OS FORNECIMENTOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONTRATANTE;



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



6.3 TODAS AS DESPESAS INERENTES AOS FORNECIMENTOS CONTRATADOS, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS; ENCARGOS E IMPOSTOS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL;

6.3.1 A INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS E IMPOSTOS, NÃO TRANSFERE AO CONTRATANTE A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO.

6.4 PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO CONTRATANTE OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE, A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DO CONTRATANTE;

6.5 FORNECER O OBJETO NO LOCAL DETERMINADO PELO CONTRATANTE, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DA FISCAL DO CONTRATO, EFETIVANDO CONTROLE DO FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;

6.6 CONSIDERAR PELO PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO, OS VALORES DAS DESPESAS DECORRENTES DA ENTREGA RESPECTIVA, E AINDA, CASO SEJA NECESSÁRIA A SUA POSTERIOR DEVOLUÇÃO, POR DEFEITO DO BEM OU SE ESTIVER FORA DE ESPECIFICAÇÃO CONTRATADA;

6.7 TODO E QUALQUER FORNECIMENTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADAS E ALÉM DAS SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

6.8 QUALQUER IMPEDIMENTO QUE HOVER NO DECORRER DESTA CONTRATAÇÃO, DEVENDO A CONTRATADA EM CASO DE MOTIVADA AUSÊNCIA OU EMPECILHO NO FORNECIMENTO, RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS EVENTUALMENTE CAUSADOS;

6.9 NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, OS FORNECIMENTOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONTRATANTE;

6.10 MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO.

6.11 CASO HAJA INADEQUAÇÕES TÉCNICAS, OU AINDA DESACORDO COM A PROPOSTA OFERTADA NO PROCESSO LICITATÓRIO, IMPLICARÃO NA RECUSA DO EQUIPAMENTO, ALÉM DO NÃO PAGAMENTO AO FORNECEDOR.

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.12 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO PREVISTO NESTE CONTRATO, DESDE QUE CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

6.13 PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A CONTRATADA POSSA CUMPRIR SUAS OBRIGAÇÕES DENTRO DAS NORMAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS;

6.14 ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO PODENDO SUSTAR, MANDAR FAZER OU DESFAZER QUAISQUER FORNECIMENTOS QUANDO OS MESMOS NÃO ESTIVEREM DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES;

6.15 A SOLICITAÇÃO EXPRESSA OU VIA TELEFONE, DE ENTREGA DE BENS, ATRAVÉS DO(A) FISCAL DO CONTRATO.

6.16 COMUNICAR À CONTRATADA AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NO FORNECIMENTO;

6.17 PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA LICITANTE VENCEDORA ÀS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS, PARA AS ENTREGAS SOLICITADAS;

6.18 RECUSAR OS PRODUTOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAR UMA NOVA ENTREGA DOS MESMOS;

6.19 EFETUAR O PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS REALIZADOS.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE



INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS À CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDECENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EFETIVAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

7.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

7.3 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO; OU A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISAÇÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE CONTRATO;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, DA ENTREGA DOS PRODUTOS, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

XII - DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO: OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO MUNICÍPIO, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

8.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DA ENTREGA DOS PRODUTOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE PRODUTOS FORNECIDOS.

8.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE A ENTREGA DOS PRODUTOS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

8.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO

I. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

II. A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

9.1 O EXTRATO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ PUBLICADO NO PERIÓDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL LOCAL, PELO **CONTRATANTE**, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93 E 110 DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM. E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES, VAI PELAS PARTES ASSINADO, AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, *****.

MUNICÍPIO DE APUCARANA

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(JÚNIOR DA FEMAC)

NOME DA CONTRATADA

NIKOLAI CERNESCU JUNIOR

GESTOR DO CONTRATO

EVERTON GARCIA DE CARVALHO

FISCAL DO CONTRATO